



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 046

Brasília-DF, 08 de março de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretora de Infraestrutura Aquaviária**

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto**

Nicolas Alves de Oliveira Souto

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schneider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Thiago Carim Bucker

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Thiago Borges Pitombeira

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto**

Eider Gomes de Azevedo Rocha

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Volnei Vieira de Freitas

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauco Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta**

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo substituto**

André Teixeira Hernandes

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Alexandre Monteiro da Cunha

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Marcelo Costa Sortica de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
AUDITORIA INTERNA	5
CORREGEDORIA	6
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>8</b>
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	9
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>11</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	36

**DIREÇÃO SUPERIOR****AUDITORIA INTERNA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2023/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE, BRASÍLIA/DF, 07/03/2023**

O AUDITOR DA AUDITORIA INTERNA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Substituir a Ordem de Serviço nº 3/2023/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE (13694010),

Onde se lê:

Designar o servidor: **CLEITON LIMA DE MOURA**, matrícula DNIT nº 4874-7, sob a supervisão do servidor **DANILO FERNANDES DE MEDEIROS**, matrícula DNIT nº 4061-4, para realizar a avaliação dos fatos narrados na denúncia constante do **processo nº 50600.005416/2023-28** e delineados no item 8 do Despacho / DNIT SEDE/AUDINT/DA SEI (13697141).

Leia se:

Designar os servidores: **CLEITON LIMA DE MOURA**, matrícula DNIT nº 4874-7 e **CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, matrícula DNIT nº 3698-6, sob a supervisão do servidor **ALEXANDRE RECHE CORRÊA**, matrícula DNIT nº 4898-4, para realizar a avaliação dos fatos narrados na denúncia constante do **processo nº 50600.005416/2023-28** e delineados no item 8 do Despacho /DNIT SEDE/AUDINT/DA SEI (13697141).

IRASMON GOMES DE MELO

Auditor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2023/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE, BRASÍLIA/DF, 07/03/2023.**

O AUDITOR DA AUDITORIA INTERNA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores: **WILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula DNIT nº 4675 e **RENAN XAVIER FERREIRA**, matrícula DNIT nº 4681-7, sob a supervisão do servidor **ALEXANDRE RECHE CORRÊA**, matrícula DNIT nº 4898-4, para realizar a avaliação dos fatos narrados na denúncia constante do **processo nº 50600.007514/2023-08**.

2. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IRASMON GOMES DE MELO  
Auditor

## CORREGEDORIA

### PORTARIA Nº 1182, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.031959/2019-14	Processo dos atos e fatos irregulares	DNIT Sede
50600.049599/2022-11	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **LAÍSE SABINO DE MELO**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 2073702, na qualidade de Membro, em substituição à servidora **ALINE ZAVARIZE OLIOSI**, atualmente ocupando o cargo de Técnico Judiciário, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 6628, de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Presidente
LAÍSE SABINO DE MELO	Técnico Administrativo	2073702	Membro
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**PORTARIA Nº 1240, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.079280/2013-11	Processo dos atos e fatos irregulares	ES
50600.000227/2018-00	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º DESIGNAR a servidora **IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES**, Administradora, SIAPE nº 1102166, na qualidade de Membro, em substituição à servidora **ALINE ZAVARIZE OLIOSI**, atualmente ocupando o cargo de Técnico Judiciário, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 2827, de 04 de junho de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 106, de 05 de junho de 2018, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 6395, de 10 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 214, de 11 de novembro de 2022, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MARISLEY OSS LORENZONI	Agente Administrativo	1169053	Presidente
IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES	Administrador	1102166	Membro
MIRIENE CRISTINA LIBERATO	Analista Administrativo	1546937	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

#### PORTARIA Nº 1142, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA - DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 132 e 175 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, a Portaria nº 3.661, de 29/06/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.028976/2019-74**, e considerando a expiração do prazo de 60 (sessenta) dias da Portaria nº 159, de 09/01/2023, publicada na Edição nº 007 do Boletim Administrativo, de 10/01/2023, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** os seguintes servidores para permanecerem na Comissão de Análise da Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 869/2019-DAQ/DNIT, cujo objeto é a "execução de obras de dragagem de manutenção e serviços de supervisão a serem realizados no Porto Organizado de Recife, no Estado de Pernambuco", para conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 6101, de 27/10/2022, publicada na Edição nº 207 do Boletim Administrativo, de 01/11/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.



Análise Técnica	<b>RENATA REGINA DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1786866.
	<b>ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1665090.
Análise Financeira	<b>MARIA LUIZA DE MENDONÇA PEDROSA</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT 5530-1, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais o servidor <b>LUIZ OTÁVIO ALVES COSTA</b> , Analista Administrativo, matrícula DNIT 2943-7.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios conclusivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS  
Diretora de Infraestrutura Aquaviária

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 1171, DE 03 DE MARÇO DE 2023

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.018401/2022-49**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 704/22-00, celebrado com a empresa, cujo objeto é a Execução, Manutenção e Monitoramento do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e instalação de dispositivos para a Mitigação de Impactos à Fauna, na rodovia BR-319/AM/RO.

Art. 2º Designar o Coordenador- Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a Coordenação de Regularização e Informação Ambiental/CGMAB/DPP, como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Designar o servidor **DANIEL DE BRITO PEREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5196-9, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização Técnica do referido Contrato.

Art. 5º Designar a servidora **GISELE CRISTINE ALBUQUERQUE CORDEIRO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 1891364, como substituta do servidor citado no artigo anterior nas ausências e impedimentos legais.

Art. 6º Informar que os servidores e setoriais acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588), conforme itens:

- 3.6 - Unidade Fiscalizadora do Contrato;
- 4.1 - Gestor do contrato;
- 5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e
- 5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

#### PORTARIA Nº 1241, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso XIII do Art. 101 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 e,

Considerando o Ofício nº 34178/2023/SMT - SC/CET - SC/SRE - SC (13845285);

Considerando as análises técnicas constantes nos autos do **Processo SEI! nº 50600.009116/2020-75**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Referencial CREMA, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 16 00029/2020, firmado com o **CONSÓRCIO MPB/ENECON**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina, conforme dados abaixo:

**Rodovia:** BR-470/SC;

**Trecho:** Fim da Duplicação;

**Subtrecho:** Entr.SC-114(B) (p/ Otacílio Costa).

**Segmento:** km 74,2 ao km 199,60.

**Extensão:** 125,4 km.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**

#### **PORTARIA Nº 1229, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foi delegado através da Portaria/DG nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, edição 132, seção 1, página 112 e 113, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50615.000364/2022-53**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5928, DE 18 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 200 de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00537/2022-00, a cargo da empresa **PROSUL PROJETOS SUPERVISAO E PLANEJAMENTO LTDA.**, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Supervisão dos Serviços e Obras de Adequação de Capacidade (Duplicação, Implantação e Pavimentação de Vias Laterais, Recuperação/Reforço/Alargamento de Obras de Arte Especiais) e de Reabilitação com Melhorias para Segurança Rodoviária na Rodovia Federal BR-010/MA; Trecho: Divisa TO/MA - Divisa MA/PA (rio Itinga); Subtrecho: Entr. MA 280 (Governador Edson Lobão) - Entr. MA 125 (p/ Cidelândia); Segmento: km 246,40 - km 260,80; Extensão do Serviços: 14,40 km:

Gestor	Titular: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 3708-0
	Substituto: <b>THADEU FELLIPE LOPES SILVA</b> , Coordenador de Engenharia - Substituto; Matrícula DNIT nº 4901-8
Fiscal Técnico	Titular: <b>GILVAN DE SOUSA NASCIMENTO</b> , Engenheiro Civil; Matrícula DNIT nº 1538-5
	Substituto: <b>WALLACE ALAN BLOIS LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 3991-8
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ADALBERTO ABREU SOARES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4999-9
	Substituto: <b>RÔMULO SOUSA DE ABREU</b> , Técnico Administrativo; Matrícula: 5361-9

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput desde artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1233, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria/DG nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, edição 132, seção 1, página 112 e 113, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.600901/2017-01**

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2063 de 08 de abril de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 070 de 13 de abril e 2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato nº UT-15.441/2014-00, a cargo da **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, na execução das Obras de Duplicação e Adequação de Capacidade e Segurança na Travessia Urbana de Imperatriz (inclui 08 elevados + 02 novas pontes sobre o rio Cacau + Recuperação, Alargamento e Reforço de 02 pontes), na Rodovia Federal BR 010/MA; Trecho: Divisa TO/MA — Divisa MA/PA (rio Itinga); Subtrecho: Entr. MA 280 (Governador Edson Lobão) Entr. MA 125 (p/Cidelândia); Segmento: km 246,40 ao km 260,80; Extensão de 14,40 km.

Gestor	Titular: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> ; Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 3708-0
	Substituto: <b>THADEU FELLIPE LOPES SILVA</b> ; Coordenador de Engenharia; Substituto; Matrícula DNIT nº 4901-8
Fiscal Técnico	Titular: <b>GILVAN DE SOUSA NASCIMENTO</b> ; Engenheiro Civil; Matrícula DNIT nº 1538-5
	Substituta: <b>WALLACE ALAN BLOIS LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 3991-8
Fiscal Administrativo	Titular: <b>OGIRLANDE RODRIGUES AGUIAR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4998-0
	Substituto: <b>ADALBERTO ABREU SOARES</b> ; Técnico em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4999-9

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput desde artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta

Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 1220, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.003353/2022-34**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato UT6-105/2023 firmado com a **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, cujo objeto é execução dos serviços de manutenção/conservação rodoviária na Rodovia BR-365/MG. Entr. BR-251(A) (Montes Claros) - Entr. BR-364(B) (Início Ponte S/Rio Parnaíba) (Div MG/GO); Subtrecho: Entr. BR-040 (P/Canoeiros) - Entr. BR-146(B) (P/Cruzeiro da Fortaleza); Segmento: km 277,4 ao km 431,5; Extensão: 154,1 km sob a jurisdição da Unidade Local de Patos de Minas.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 2063978, Crea 04*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>TIAGO OLIVEIRA MOREIRA</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206.415-3, Crea 04*****9
	Substituto: <b>LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS</b> , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 1987081

Fiscal Administrativo	Titular: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula Siape 139.583-9
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1223, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003687/2022-16**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato UT6-103/2023, firmado com a **BRA CONSTRUTORA EIRELI**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-365/MG, SEGMENTO KM 0,0 AO 93,0.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> , <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 2063978, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO</b> , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 35.***/D - MG.
	Substituto: <b>GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 3285356, Crea 13****/D-MG

Fiscal Administrativo	Titular: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula Siape 139.583-9
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1232, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.005391/2022-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato UT6-104/2023, firmado com a **EMPRESA HWN ENGENHARIA LTDA**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-364/MG, COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO). TRECHO: INÍCIO DA PONTE S/RIO GRANDE) (DIV. SP/MG) - ENTR. BR-365(B) (INÍCIO PONTE S/RIO PARANAÍBA) (DIV. MG/GO); SUBTRECHO: INÍCIO DA PONTE S/RIO GRANDE) (DIV. SP/MG) - ENTR. BR-497(A) (CAMPINA VERDE); SEGMENTO: KM 0,0 AO KM 41,4 E KM 66,0 AO KM 136,2; EXTENSÃO: 111,6 KM.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES, TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 2063978, Crea 04.*.*****25



Fiscal Técnico	Titular: <b>LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE</b> : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transpostes, Matrícula SIAPE 154.854-1, Crea 04.*.*****98
	Substituto: <b>CLÁUDIO LISIAS FAVARETTO</b> : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.865-6, Crea nº 5****/D-MG.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula SIAPE 139.583-9
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 1197, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000939/2020-15**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria de nº 3727 de 01 de julho de 2021, no Boletim Administrativo nº 126 de 07/07/2021.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00277/2020, firmado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, segundo o **Processo nº 50602.000939/2020-15**, cujo objeto é: "Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., Rodovia: BR-010/PA, Trecho: Div. MA/PA Km 0,00 – Entr. BR-308(A)/316(A) Km 355,00, Subtrecho: Div. MA/PA (Rio Itinga) – Entr. PA-256 (Paragominas), Segmento: Km 0,00 – Km 165,80, Extensão: 165,80 Km (Lote 01), sob a Coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará".

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>MAURO HUMBERTO DE OLIVEIRA BRANDAO SOARES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5059-8
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>UBIRAJARA MARQUES LIMA JÚNIOR</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4227-7.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre.
	<b>Substituto</b> , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1199, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001116/2020-15**

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria de nº 3731 de 01 de julho de 2021, no Boletim Administrativo nº 126 de 07/07/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00278/2020, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, segundo o **Processo nº 50602.001116/2020-15**, cujo objeto é: "Execução de Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., Rodovia: BR-010/PA, Trecho: Div. MA/PA – Entr. BR-308(A)/316(A), Subtrecho: Entr. PA-256 (P/Paragominas) – Entr. PA-252 (Mãe do Rio), Segmento: Km 165,80 – Km 272,00, Extensão: 106,20 Km (Lote 02), sob a Coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará".

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>MAURO HUMBERTO DE OLIVEIRA BRANDAO SOARES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5059-8
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>UBIRAJARA MARQUES LIMA JÚNIOR</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4227-7.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre.
	<b>Substituto</b> , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA  
Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 1201, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001119/2020-41**

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3733 de 01 de julho de 2021, no Boletim Administrativo nº 126 de 07/07/2021

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00279/2020, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, segundo o **Processo nº 50602.001119/2020-41**, cujo objeto é: "Execução de Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., Rodovia: BR-010/PA, Trecho: Div. MA/PA (Rio Itinga) – Entr. BR-308(A)/316(A), Subtrecho: Entr. PA-252 (Mãe do Rio) – Entr. PA-316(A)/308(A), Segmento: Km 272,00 – Km 355,00, Extensão: 83,00 Km (Lote 03).

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>MAURO HUMBERTO DE OLIVEIRA BRANDAO SOARES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5059-8
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>UBIRAJARA MARQUES LIMA JÚNIOR</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4227-7.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre.
	<b>Substituto</b> , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

### **PORTARIA Nº 1239, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI! 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI! 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GIOVANNA FEITOSA DE LIMA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5526-3, **REGINALDO MAIA LEITE FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2957-2, e **REINALDO ARNAUD REINALDO JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5488-7 (Suplente), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial Interna objetivando apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano, obter a regularização e demais medidas administrativas com o escopo de obter o ressarcimento ao erário.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **SABRYNNA MARIA DE LUCENA CARNEIRO GUEDES**, Analista Administrativo - Área Contábil, Mat. DNIT 5225-6 para prestar subsídios técnicos à COMISSÃO ESPECIAL INTERNA sobre aspectos contábeis, podendo gerar relatórios, notas técnicas, pareceres ou outros documentos que se façam necessários, quando demandada pela referida comissão.

Art. 3º Caberá à Comissão apresentar Relatório de Levantamento de Pressupostos Técnicos para possível instauração de TCE e a Matriz de Responsabilização, convalidando os trabalhos da Analista, referente à Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 375/2005, respectivamente, celebrado entre o DNIT e o Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER/PB), cujo objeto versou sobre a duplicação da rodovia BR-230/PB, trecho Cabedelo - Div.PB/CE, subtrecho: entr.PB - 073, Café do Vento - Entr. PB-095/PBT-408, segmento KM 71,4 ao KM - 117,48 (46 km de extensão), com vencimento em 30 de junho de 2010.

Parágrafo único. O trabalho da Comissão se refere à 11ª Prestação de Contas (50613.000819/2008-01), 12ª Prestação de Contas (50613.000263/2010-69) e Prestação de Contas Final (50613.000823/2010-85), devendo ser realizado de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 76/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021

Art. 4º A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias corridos para realização dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 5º Conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário informa-se que os Servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6954, de 15/12/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 237, de 19/12/2022.

Art. 7º Ficam convalidados os atos processados antes da vigência desta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1252, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332) e considerando o disposto no **Processo SEI nº 50613.000633/2010-68**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GIOVANNA FEITOSA DE LIMA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5526-3, **REINALDO ARNAUD DE REINALDO JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5488-7, e **REGINALDO MAIA LEITE FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2957-2 (Suplente), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial Interna objetivando apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano, obter a regularização e demais medidas administrativas com o escopo de obter o ressarcimento ao erário.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **SABRYNNA MARIA DE LUCENA CARNEIRO GUEDES**, Analista Administrativo - Área Contábil, Mat. DNIT 5225-6 para prestar subsídios técnicos à **COMISSÃO ESPECIAL INTERNA** sobre aspectos contábeis, podendo gerar relatórios, notas técnicas, pareceres ou outros documentos que se façam necessários, quando demandada pela referida comissão.

Art. 3º Caberá à Comissão convalidar os atos relativos à análise da prestação de contas já realizados e apresentar Relatório de Levantamento de Pressupostos Técnicos para possível instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) e a Matriz de Responsabilização, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 169/1997 (Transferência SIAFI - 368083), celebrado entre esta Autarquia e o Governo do Estado da Paraíba, tendo como interveniente o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, cujo objeto versou sobre a duplicação e restauração da rodovia BR-230/PB, subtrecho BR-101 - Entr. PB-055 e Riachão Entroncamento BR-104 (A), com vigência expirada em 26 de junho de 2010.

Parágrafo único. O trabalho da Comissão se refere à 20ª Prestação de Contas (50613.000624/2008-52), 21ª Prestação de Contas (50613.000692/2008-11) e Prestação de Contas Final (50613.000633/2010-68), devendo ser realizado de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 76/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, modificada pela Instrução Normativa nº 10/DNIT Sede, de 13 de maio de 2022.

Art. 4º A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias corridos para a realização dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 5º Conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário informa-se que os Servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6956, de 15/12/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 237, de 19/12/2022.

Art. 7º Ficam convalidados os atos processados antes da vigência desta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE  
Superintendente Regional

### **Diárias de novembro/2022 a janeiro/2023**

Em, 07/03/2023

**CACILDO MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, matr. DNIT nº 5112-8, de 23/01/2023 a 26/01/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Cajazeiras/PB; quantidade 3,5; valor R\$ 1.197,81 (PCDP 0046/23-1C). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**CACILDO MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, matr. DNIT nº 5112-8, de 29/01/2023 a 31/01/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Brasília/DF; quantidade 2,5; valor R\$ 1.083,72 (PCDP 0138/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**CÍCERO LEANDRO ANDRIOLA**, matr. DNIT nº 5637-5, de 21/11/2022 a 25/11/2022; deslocamento de Patos/PB a Recife/PE; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 05580/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**DÁCIO VALES LACERDA**, matr. DNIT nº 4010-0, de 23/01/2023 a 26/01/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Cajazeiras/PB; quantidade 3,5; valor R\$ 1.053,15 (PCDP 0036/23-1C). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**DÁCIO VALES LACERDA**, matr. DNIT nº 4010-0, de 29/01/2023 a 01/02/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Brasília/DF; quantidade 2,5; valor R\$ 952,85 (PCDP 00137/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**DENILSON DA SILVA**, matr. DNIT nº 5250-7, de 21/11/2022 a 25/11/2022; deslocamento de João Pessoa/PB a Recife/PE; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 05616/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**ELISA GONÇALVES BARBOSA**, matr. DNIT nº 3702-8, de 27/11/2022 a 04/12/2022; deslocamento de João Pessoa/PB a Foz do Iguaçu/PR; quantidade 7; valor R\$ 2.106,30 (PCDP 04862/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO**, matr. DNIT nº 4295-1, de 21/11/2022 a 25/11/2022; deslocamento de Campina Grande/PB a Recife/PE; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 05587/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**HORÁCIO DE ALMEIDA LIMA FILHO**, matr. DNIT nº 5245-0, de 14/11/2022 a 18/11/2022; deslocamento de Campina Grande/PB a Cajazeiras/PB, São Mamede/PB; quantidade 4,5; valor R\$ 1.354,05 (PCDP 05542/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JADIEL PIMENTEL BRITTO**, matr. DNIT nº 4669-8, de 21/11/2022 a 25/11/2022; deslocamento de João Pessoa/PB a Recife/PE; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 05611/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JOÃO PAULO NATARI BARBOSA**, matr. DNIT nº 4199-8, de 10/11/2022 a 11/11/2022; deslocamento de João Pessoa/PB a Patos/PB; quantidade 1,5; valor R\$ 451,35 (PCDP 05519/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO**, matr. DNIT nº 4235-8, de 27/11/2022 a 04/12/2022; deslocamento de João Pessoa/PB a Foz do Iguaçu/PR; quantidade 7; valor R\$ 2.106,30 (PCDP 04954/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JURACI GOMES BATISTA**, matr. DNIT nº 5208-6, de 21/11/2022 a 25/11/2022; deslocamento de Patos/PB a Recife/PE; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 05607/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**MOACIR CARLOS ARAÚJO JÚNIOR**, matr. DNIT nº 2513-5, de 22/11/2022 a 25/11/2022; deslocamento de João Pessoa/PB a Cajazeiras/PB, Campina Grande/PB; quantidade 3,5; valor R\$ 1.053,15 (PCDP 05637/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO**, matr. DNIT nº 3321-9, de 21/11/2022 a 25/11/2022; deslocamento de João Pessoa/PB a Recife/PE; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 05581/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**SÉRGIO ALEXANDRE BARBALHO DE FARIAS**, matr. DNIT nº 3701-0, de 21/11/2022 a 25/11/2022; deslocamento de João Pessoa/PB a Recife/PE; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 05666/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**SÉRGIO ALEXANDRE BARBALHO DE FARIAS**, matr. DNIT nº 3701-0, de 12/12/2022 a 16/12/2022; deslocamento de João Pessoa/PB a Campina Grande/PB, Cajazeiras/PB, São Mamede/PB; quantidade 4,5; valor R\$ 1.354,05 (PCDP 06151/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.



**SÉRGIO ALEXANDRE BARBALHO DE FARIAS**, matr. DNIT nº 3701-0, de 09/01/2023 a 10/01/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Pocinhos/PB; quantidade 1,5; valor R\$ 431,35 (PCDP 0042/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**SEVERINO JÚLIO SILVA**, matr. DNIT nº 5627-8, de 16/11/2022 a 18/11/2022; deslocamento de João Pessoa/PB a Campina Grande/PE; quantidade 2,5; valor R\$ 752,25 (PCDP 05686/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**SEVERINO JÚLIO SILVA**, matr. DNIT nº 5627-8, de 21/11/2022 a 25/11/2022; deslocamento de João Pessoa/PB a Recife/PE; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 05617/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**VÍTOR PEREIRA FREITAS FILHO**, matr. DNIT nº 2513-5, de 21/11/2022 a 25/11/2022; deslocamento de Campina Grande/PB a Recife/PE; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 05554/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**WESLEY RIBAS PEREIRA**, matr. DNIT nº 5560-3, de 20/11/2022 a 24/11/2022; deslocamento de João Pessoa/PB a Brasília/DF; quantidade 4,5; valor R\$ 1.715,13 (PCDP 05272/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**WIRLA NOVAES DINIZ**, matr. DNIT nº 5626-0, de 21/11/2022 a 25/11/2022; deslocamento de Patos/PB a Recife/PE; quantidade 4,5; valor R\$ 1.534,59 (PCDP 05602/22). Processo nº 50613.002786/2022-83.

## Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 07/03/2023

**HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO**, matr. DNIT nº 4295-1, de 17/03/2023 a 17/03/2023 e de 20/03/2023 a 22/03/2023. Processo nº 50613.002438/2022-14.

## Pagamento de Substituição

Em, 07/03/2023

Ao servidor **DÁCIO VALES LACERDA**, matr. SIAPE nº 1741018, referente ao período de 24/02/2023 a 24/02/2023 (01 dia) por motivo de férias do servidor **CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, Superintendente Regional no Estado da Paraíba, código CCE-1.13.

Ao servidor **MAURÍCIO ADELINO DE OLIVEIRA**, matr. SIAPE nº 2062171, referente ao período de 13/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de férias do servidor **RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO**, Chefe da Unidade Local Santa Rita, código FCE-1.05.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1194, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.000453/2023-60**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **KATIA REGINA SOUZA SIMÕES**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 5371.6, como fiscal, a servidora **KESSIE ARAUJO CAMELO FERNANDES DA SILVA**, Técnica de Suporte à Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3057.0, como fiscal substituta, e o servidor **EDISON LUIS RODAK**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3722.2, como Gestor da Dispensa de Licitação nº 04/2023 para a compra de material de fisioterapia para exercício de fortalecimento muscular das mãos e prevenção à LER, a cargo da empresa **E.G BORBA COMERCIO DE BRINDES LTDA** - CNPJ 28.363.126/0001-40, Nota de Empenho nº 2023NE000026.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a entrega do objeto, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor do objeto, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 1222, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I do artigo 5.º da PORTARIA Nº 4012, DE 12 DE JULHO DE 2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que consta no **processo nº 50610.004025/2022-96**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **AUGUSTO AYUB**, Matrícula DNIT nº 5477.1 e a Analista Superior IV - Engenheira Mecânica **PAULA MARTINS MACHADO**, Matrícula DNIT nº 5901.3, para constituírem Comissão de Análise e Aceitação do Orçamento referente a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DIVERSOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS, RECUPERAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NA BARRAGEM DE BOM RETIRO DO SUL, NA HIDROVIA DO RIO TAQUARI, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, relativos ao Contrato nº 00 00615/2022, firmado empresa **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A**, segundo o **processo 50610.004025/2022-96**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DIVERSOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS, RECUPERAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NA BARRAGEM DE BOM RETIRO DO SUL, NA HIDROVIA DO RIO TAQUARI/RS, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1226, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.001209/2023-85**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Engenheiro **VLADIMIR ROBERTO CASA**, Matrícula DNIT nº 0401.4, fiscal do contrato - 10 00138/2023 e o Analista de Infraestrutura de Transportes **RAFAEL ROSA HALLAL**, Matrícula DNIT nº 3245.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, para fiscalizar a Execução de serviços de sinalização horizontal, sinalização vertical e implantação de dispositivos de segurança, referentes ao Plano de Trabalho e Orçamento – PTO Sinalização, na Rodovia BR-116/RS, km 397,180 – km 511,760, extensão total de 114,580 km, sob circunscrição da Unidade Local de Pelotas/RS; Rodovia: BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (Fim Ponte s/Rio Pelotas) - Fim da Ponte s/ Rio Jaguarão (Fronteira Br/Ur); Subtrecho: Entr Rs-715/717 (p/Tapes) - Acesso a Pelotas; Segmentos: km 397,180 - km 511,760; Extensão: 114,580 km; Edital: 0481/2023-10; Lote: Único; **Processo base: 50610.005565/2022-97**; Códigos SNV (Versão SNV 202206A): 116BRS3310; 116BRS3330; 116BRS3340; 116BRS3350; 116BRS3355; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.º **FABRÍCIO TEIXEIRA NOGUEIRA - SUPERVISORA PROSUL** - Contrato Nº 00 00868/2020 - ART: 12200160.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

### **TERMO DE ACEITE DO PROJETO EXECUTIVO**

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DOS LOTES 08 E 09, NA  
RODOVIA BR-116/RS  
SNV: 116BRS3350 A 116BRS3355  
CONTRATO Nº 10 00637/2012

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 2084, de 26 de abril de 2022 (11225207), no **Processo SEI Nº 50610.001464/2022-47**, que DELEGA competência Plena e as Responsabilidades decorrentes para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul – SRE/RS, para realizar os procedimentos cabíveis para a ANÁLISE e ACEITAÇÃO do

Projeto Executivo de Engenharia dos Remanescentes das Obras de Melhorias de Capacidade, Incluindo Duplicação, na rodovia BR-116/RS - Lotes 08 e 09, subtrecho Entr. RS-354 (p/ Amaral Ferrador) – Acesso a Pelotas, segmento km 470,10 ao km 511,758.

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo Nº 50610.001430/2022-52**, em particular o contido no Despacho (DNIT) UL - Pelotas - RS (13829424), a Nota Técnica - Projeto remanescentes lotes 8 e 9 (13897663) e as Análises realizadas pelo Serviço de Planejamento e Projetos/RS, ANÁLISE Nº 34/2023/SPP - RS/SRE - RS (13433939) e ANÁLISE Nº 171/2023/SPP - RS/SRE - RS (13835311);

CONSIDERANDO o constante no Contrato nº 10.00637/2012, celebrado com a ENECON S.A. – Engenheiros e Economistas Consultores, cujo objeto é a Execução dos serviços de supervisão e desapropriação relativas às obras de melhorias de capacidade, incluindo duplicação na rodovia BR-116/RS, lotes de construção 07, 08 e 09;

RESOLVE:

**ACEITAR** o Projeto Executivo de Engenharia dos Remanescentes das Obras de Melhorias de Capacidade, incluindo Duplicação, na Rodovia BR-116/RS – Lotes 08 e 09, conforme Volumes relacionados abaixo:

Volume 1 - Relatório do Projeto (13829550);  
Volume 2 - Projeto de Execução (13829579);  
Volume 3 - Memória Justificativa (13830456);  
Volume Anexo 3.A - Estudos Geotécnicos (13830585);  
Volume Anexo 3.B - Memória de Cálculo de OAE (13830603);  
Volume Anexo 3.C - Notas de Serviço, Volumes, etc (13830624);  
Volume Anexo 3.D - Relatório do Componente Ambiental (13830643);  
Volume 4.A – Orçamento e Plano de Ex. - Desonerado (13830505);  
Volume 4.B – Orçamento e Plano de Ex - Sem Desoneração (13830526);  
Volume 4.C- Orçamento - Preços Novos - Sem Desoneração (13830563).

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **PORTARIA Nº 1253, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 550622.001838/2022-95**,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato nº SR-RO 1.0.00.00253/2022-00, firmado com o **CONSÓRCIO BUREAU VERITAS - SYSTRA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, LOTE 3, nas Rodovias BR-364/RO e BR-421/RO, Totalizando 501,10 km

Fiscalização Técnica	Titular: ENGº <b>JÁCOME DA SILVA MARINHO</b> , Matrícula/DNIT nº 5213-2, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>ANDRE ITALIANO DE ALBUQUERQUE</b> , Matrícula/SIAPE nº 1048298, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscalização Administrativa	Titular: <b>DHIEGO LUIZ PESTANA MURER</b> , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
	Substituto: <b>CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES</b> , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes;
Gestor do Contrato	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º **REVOGAR** a Portaria nº 3590, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - publicada no Boletim Administrativo Edição nº 121 Brasília-DF, Segunda-feira, 29 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1254, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001836/2022-04,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00254/2022-00 firmado entre a empresa **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, cujo o objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia, Lote 01, nas rodovias BR-174/RO, BR-364/RO e BR-435/RO, Totalizando 566,20 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: <b>JÁCOME DA SILVA MARINHO</b> , Matrícula/DNIT nº 5213-2, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>ANDRE ITALIANO DE ALBUQUERQUE</b> , Matrícula/SIAPE nº 1048298, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscalização Administrativa	Titular: <b>DHIEGO LUIZ PESTANA MURER</b> , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
	Substituto: <b>CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES</b> , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes;
Gestor do Contrato	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3564, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - publicada no Boletim Administrativo Edição nº 120 Brasília-DF, Segunda-feira, 28 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1255, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001739/2022-11**,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00240/2022-00 firmado entre a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, LOTE 4, nas Rodovias BR-319/RO, BR-364/RO, BR-421/RO e BR-425/RO, Totalizando 806,50 km

<b>Fiscalização Técnica</b>	Titular: <b>JÁCOME DA SILVA MARINHO</b> , Matrícula/DNIT nº 5213-2, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>ANDRE ITALIANO DE ALBUQUERQUE</b> , Matrícula/SIAPE nº 1048298, Analista em Infraestrutura de Transportes.
<b>Fiscalização Administrativa</b>	Titular: <b>DHIEGO LUIZ PESTANA MURER</b> , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
	Substituto: <b>CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES</b> , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes;
<b>Gestor do Contrato</b>	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;



Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3145, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - publicada no Boletim Administrativo Edição nº 111 Brasília-DF, Segunda-feira, 13 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1256, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001738/2022-69**,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00241/2022-00 firmado entre a empresa **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia. LOTE 02, nas rodovias 364/RO e BR429/RO, Totalizando 543,60 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: <b>JÁCOME DA SILVA MARINHO</b> , Matrícula/DNIT nº 5213-2, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>ANDRE ITALIANO DE ALBUQUERQUE</b> , Matrícula/SIAPE nº 1048298, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscalização Administrativa	Titular: <b>DHIEGO LUIZ PESTANA MURER</b> , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
	Substituto: <b>CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES</b> , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes;
Gestor do Contrato	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3144, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - publicada no Boletim Administrativo Edição nº 111 Brasília-DF, Segunda-feira, 13 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PORTARIA Nº 1224, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e ainda a Portaria nº 1.046, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 03/03/2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.001243/2014-17**, e

CONSIDERANDO a 3ª Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 155 (inciso VI, art. 156), por intermédio do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO 206 (13340743) e o Despacho (DNIT) UL - São José - SC

(13341279), tratados no **Processo nº 50616.001243/2014-17** com declaração da Fiscalização do Contrato nº 355/2014, aprovando a Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico Resumido de RPFO SCT - SC (13773274), lavrado pela Equipe Técnica do Serviço de Construção, restou concluído não haver incorreções no relatório da pretendida revisão;

CONSIDERANDO todos os documentos e recomendações ponderadas pela equipe técnica do DNIT/SC que integram o **Processo nº 50616.001243/2014-17**.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a conclusão dessas obras, tendo por preponderante o interesse público e a busca por medidas apropriadas para o êxito desse empreendimento, na busca pela plena geração de valor público, com o efetivo término das Obras que, finalmente, encontram-se em estágio final.

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 3622, de 28 de junho de 2022 (13855322),

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 3ª (Terceira) Revisão de Projeto em Fase de Obras com reflexo financeiro positivo no projeto, que necessitará de um termo aditivo com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 355/2014, cujos dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** Nº 355/2014;

**Empresa:** CONSÓRCIO IVAÍ/SETEP;

**Objeto:** Execução dos Serviços das Obras de Duplicação e Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais, Recuperação/Reforço/Reabilitação e Construção de OAE's na Rodovia BR-470/SC

**Rodovia/UF:** BR-470/SC;

**Trecho:** Navegantes - Divisa SC/RS;

**Subtrecho:** Navegantes - Acesso à Gaspar;

**Segmento:** km 18,61 ao km 44,87;

**Extensão:** 26,26 km;

**Lote:** 2.

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 1175, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência delegada pela Portaria da Diretoria Colegiada nº 4765 de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o empregado público **ARNALDO BERNARDO**, Consultor II, matrícula DNIT nº 5821, o servidor **PAULO RICARDO TARDOQUE**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3704, e o empregado público **ROBERTO WAGNER GALVÃO**, Técnico de Segurança II, matrícula DNIT nº 5983, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência sob a presidência do segundo, constituírem a Comissão Permanente de Desfazimento dos Bens da Extinta RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, para tratar dos bens sob a responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo **Processo nº 50608.001674/2019-89**

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 TCU/Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 6502 de 16 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 217 de 19.11.2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>